

ENTIDADE PROPONENTE: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (CNPJ 00.544.659/0001-09)			
		7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Entidade Proponente detentora da Proposta classificada em primeiro lugar, o Grupo de Trabalho verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).	OK - ANEXO
2º ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
SIM	NÃO	DOCUMENTOS	ANÁLISE
		7.6.1. Quanto à Regularidade Jurídica	
(X)	()	I. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar devendo ser apresentada a publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União;	OK
(X)	()	II. Estatuto da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, ser apresentada a publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União;	OK
(X)	()	III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e situação Cadastral Ativa	OK
(X)	()	IV. Relatório emitido via sistema CadPrevic/Cadastro de Entidades e Planos, da Entidade Proponente, devendo constar:	OK
(X)	()	a- o código da EFPC	OK
(X)	()	b- situação perante a Previc	OK
(X)	()	V - Comprovante de envio das demonstrações contábeis e das demonstrações atuariais à PREVIC, referente ao exercício de 2020	OK
(X)	()	VI - Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	OK
SIM	NÃO	7.6.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista	
(X)	()	I. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK
(X)	()	II. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;	OK
(X)	()	III. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da Entidade Proponente;	OK
(X)	()	IV. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da Entidade Proponente;	OK
(X)	()	V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	OK
SIM	NÃO	7.6.2. Quanto à Qualificação Financeira	
(X)	()	Abertura completa da carteira de investimentos da Entidade Proponente, em formato "pdf", para dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme item II, 2.10 nos Despachos GAC/LRH 745/2021 e GAC/LRH 1206/2021, exarados nos autos do processo TCE/SC @LEV 21/00379709 (Anexo I).	OK